OBIETIVOS

Cadeias curtas de comercialização - Promover o contato direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais...

-Incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis ...

BENEFICIÁRIOS

A título individual ou em parceria, as pessoas singulares ou coletivas que sejam titulares de uma exploração agrícola e que tenham um volume de negócios ou de pagamentos diretos, cuja soma seja igual ou inferior a 100.000,00 euros; no ano anterior ao da apresentação da candidatura;

TERRITÓRIO ELEGÍVEL

A totalidade dos concelhos de Batalha e Porto de Mós. O concelho de Leiria, exceto a União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

O concelho da Marinha Grande, exceto a Freguesia da Marinha Grande.

TIPOLOGIA DE ACÕES

- Armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda;
- Ações de sensibilização e educação para consumidores ou outro público-alvo;
- Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais;
- Ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade junto de núcleos urbanos que permitam escoar e valorizar a produção local:
- Deslocação dos produtores aos mercados locais.

DESPESAS ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis constantes do anexo IX da Portaria 133/2019 de 9 de maio.

FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

- Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável
- Os custos de deslocação aos mercados, são custos simplificados na modalidade de custo unitário, correspondendo a um apoio de 48 euros por deslocação (até ao máximo de 7.488€ por projeto)
- O nível de apoio a conceder é de:
- a) 50% do investimento material elegível;
- b) 80% do investimento imaterial elegível;
- O limite máximo do apoio a conceder, por beneficiário, é de 200.000€, durante o período de programação.

CONDICÕES DE ACESSO

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Encontrarem-se legalmente constituídos
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza da operação ...

Critérios de elegibilidade das operações

- Tenham um custo total elegível, apurado em sede de análise, igual ou superior a 5.000 euros e inferior ou igual a 50.000 euros
- Assegurem, quando aplicável, as fontes de financiamento de capital alheio
- Apresentem coerência técnica, económica e financeira
- Cumpram as disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento

PRAZOS DE EXECUÇÃO

Prazo máximo de Início e Conclusão, de 6 a 36 meses

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVOS FATORES

A seleção e hierarquização das candidaturas é feita com a metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) que assenta na aplicação da seguinte fórmula:

VGO = %EDL + %AF + %JA + %MPB

Ponderadores definidos em aviso de abertura

Esta informação não dispensa consulta dos documentos oficiais, nomeadamente:

- Portaria 133/2019 de 09 de maio que republica a Portaria 152/2016 e demais alterações;
- Portaria 338/2019 de 30 de setembro;
- OTE nº 47/2016 Ver2;
- Anúncio de Abertura.

A Submissão das candidaturas efetua-se no Balcão do Beneficiário, que pode ser acedido em www.pdr-2020.pt



Consulte mais informação na página de internet da ADAE, disponível em www.adae.pt

Sessões de divulgação às quintas-feiras , 10h, nas nossas instalações







ACRESCENTAMOS VALOR À NOSSA REGIÃO

Desde 1994 com a missão de promover o desenvolvimento local e regional, contribuir para a preservação das artes, dos ofícios, dos costumes, dos saber-fazer, dos valores e da identidade do território.

Onde estamos:

Edifício Maringá, N° 221, Torre 2 2° andar - Leiria telefone: 244 822 152 email: leader@adae.pt www.adae.pt



















CADEIAS CURTAS

Ação 10.2.1.4 PDR2020